

TERMO ADITIVO Nº 05 — CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 048/96

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA CENTRO-LESTE (OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1996), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, E A EMPRESA FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A – FCA.

A UNIÃO, representada pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.498/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP_RJ e do CPF/MF nº 408.486.207-04, residente e domiciliado em Brasília-DF; e pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Autarquia Federal, criada na lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 03 Lote “A”- Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Executivo, o senhor **TARCISIO GOMES DE FREITAS**, portador da célula de identidade nº 111034144-6/MD/AM, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.777.838-05, e por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARIO DIRANI**, portador da célula de identidade nº 8.688.280-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.508.078-68; e do outro lado, a empresa **FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**, a seguir designada **FCA**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Sapucaí, nº 383 – Floresta, neste ato representada por **MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI**, Engenheiro, Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 23012160-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF 197.378.918-30 e **SILVANA ALCANTARA OLIVEIRA**

DE SOUZA, Advogada, Diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 20238788-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 134.151.178-20, firmam o presente Termo Aditivo para o Contrato de Arrendamento nº 048/96, celebrado em 28/08/1996 entre a extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA e a FCA.

A ANTT, o DNIT e a FCA, nos termos da Portaria SUCAR/ANTT nº 88, de 06/07/2010, e tendo em vista as considerações expostas no Parecer/ANTT/PRG/DRT/Nº. 0537 – 3.9.12/2009, e Nota Técnica nº 62/GEFER/SUCAR/ANTT, integrantes do Processo nº 50500.035466/2009-18 (que promoveu a substituição de 42 vagões arrendados por outros 42 vagões próprios da Arrendatária); e, nos termos da Portaria SUCAR/ANTT nº 66, de 01/03/2011 e da Deliberação Nº 182, de 28/09/2011, integrantes do Processo nº 50510.015015/2010-71 (que promoveu a substituição de 14 locomotivas arrendadas por outras 06 locomotivas próprias da Arrendatária); e, nos termos da Portaria SUFER/ANTT nº 78, de 13/08/2014, integrante do Processo nº 50500.188987/2013-45 (que promoveu a substituição de 495 vagões arrendados por 333 vagões ofertados pela Arrendatária); todas as Portarias estão em conformidades com a Deliberação nº 158, de 12/05/2010, bem como com o disposto nos incisos V e XII da CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Arrendamento nº 048/96;

CONSIDERANDO que foram identificados pela Arrendatária, e submetidos à análise técnica da ANTT, diversos vagões arrendados imobilizados e obsoletos, cuja recuperação se tornou economicamente inviável, para os quais a Arrendatária propôs a substituição por outros vagões de sua propriedade;

CONSIDERANDO que foram também identificadas pela Arrendatária, e submetidas à análise técnica da ANTT, diversas locomotivas arrendadas imobilizadas e obsoletas, cuja recuperação se tornou economicamente inviável, para as quais a Arrendatária propôs a substituição por outras locomotivas de sua propriedade;

CONSIDERANDO que o contrato de arrendamento prevê como obrigação da Arrendatária a substituição de bens arrendados, por outros nas mesmas condições de conservação, mantida sua condição de bens arrendados;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem a necessidade de inclusão de novos bens ao contrato de arrendamento, adquiridos pela Arrendatária, com a finalidade de otimização da operação ferroviária e manutenção do patrimônio público arrendado;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem a necessidade de que seja procedida a exclusão, na relação de bens integrantes do contrato de arrendamento, do material rodante substituído, e, simultaneamente,

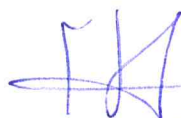
procedida a inclusão do material rodante ofertado pela Arrendatária, observados os procedimentos de equivalência para substituição de bens estipulados pela ANTT;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem, ainda, a necessidade de adequação à relação contratual, tendo em vista que o ato de vincular novos bens, indispensáveis à operação, tem por intuito preservar ou até mesmo expandir a capacidade operacional da malha ferroviária concedida;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual passa a constar e integrar o Contrato de Arrendamento nº 048/96 de 20/08/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a exclusão de bens até então classificados como arrendados e a inclusão de outros bens ofertados em substituição pela Arrendatária;
- 1.2 Em consequência da alteração a que se refere o item anterior desta Cláusula, os bens substitutos ofertados pela Arrendatária, indicados no Anexo A deste Aditivo, doravante estarão incorporados ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, conforme previsão contida em sua Cláusula Quarta, inciso XII;
- 1.3 Em consequência da alteração a que se refere o item 1.1 desta Cláusula, os bens ora classificados como Arrendados, indicados no Anexo B deste Aditivo, passam a constar, a partir de então, como bens desincorporados do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, pelo que será dada baixa imediata no cadastro dos bancos de dados governamentais, podendo a Arrendatária providenciar aos mesmos a destinação que melhor lhe convier, tendo em vista que esses bens não mais estarão vinculados à concessão e nem integrarão mais o patrimônio da União;
- 1.4 A Arrendatária se compromete ainda a retirar, da malha concedida, a sucata do material rodante substituído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.



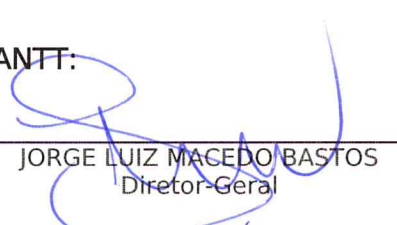
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

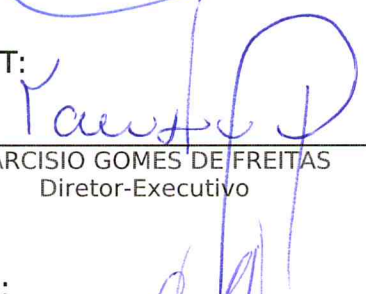
A presente substituição não altera o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento e de concessão, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;
- 3.2 E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

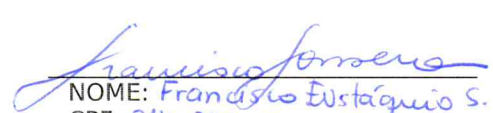
PELA ANTT:

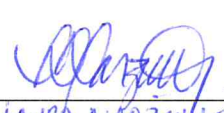
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral**PELO DNIT:**

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor-Executivo

MÁRIO DIRANI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária**PELA FCA:**

MARCELO MAGISTRINI SPINELLI
Diretor-Presidente

SILVANA ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora**TESTEMUNHAS:**

NOME: Francisco Eustáquio S. Fonseca
CPF: 014.323.566-17

NOME: LARISSA MARZULLO PEREIRA
CPF: 86100947153

ANEXO A

Relação dos vagões que, doravante, passam a integrar o Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº 88/2010/SUCAR			
Qtd.	CLASSE	NBP	CAPACIDADE (Toneladas)
1	HAD	2500833	80
2	HAD	2500841	80
3	HAD	2500850	80
4	HAD	2500868	80
5	HAD	2500876	80
6	HAD	2500892	80
7	HAD	2500906	80
8	HAD	2500914	80
9	HAD	2500922	80
10	HAD	2500949	80
11	HAD	2500957	80
12	HAD	2500973	80
13	HAD	2500990	80
14	HAD	2501015	80
15	HAD	2501031	80
16	HAD	2501040	80
17	HAD	2501058	80
18	HAD	2501074	80
19	HAD	2501091	80
20	HAD	2501104	80
21	HAD	2501139	80
22	HAD	2501147	80
23	HAD	2501155	80
24	HAD	2501171	80
25	HAD	2501198	80
26	HAD	2501210	80
27	HAD	2501228	80
28	HAD	2501236	80
29	HAD	2501244	80
30	HAD	2501261	80
31	HAD	2501279	80
32	HAD	2501295	80
33	HAD	2501309	80
34	HAD	2501317	80
35	HAD	2501325	80
36	HAD	2501333	80
37	HAD	2501392	80
38	HAD	2501406	80
39	HAD	2501422	80
40	HAD	2501457	80
41	HAD	2501465	80
42	HAD	2501473	80

Relação das locomotivas que, doravante, passam a integrar o Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº66/2011/SUCAR			
Qtd.	MODELO	NBP	POTÊNCIA (HP)
6	B36-GE BB-36	911.705	3.600
		911.711	3.600
		911.712	3.600
		911.714	3.600
		911.716	3.600
		911.722	3.600
Total			21.6000

Relação dos vagões que, doravante, passam a integrar o Contrato de Arrendamento nº 048/96, conforme a Portaria nº 78/2014/SUFER.								
Qtd.	MODELO	NBP	Qtd.	MODELO	NBP	Qtd.	MODELO	NBP
1	HFE	247143	46	HPE	255054	91	HPE	255142
2	HFE	247144	47	HPE	255059	92	HPE	255145
3	HFE	253425	48	HPE	255060	93	HPE	255146
4	HFE	253426	49	HPE	255063	94	HPE	255147
5	HFE	253441	50	HPE	255064	95	HPE	255148
6	HFE	253442	51	HPE	255065	96	HPE	255151
7	HFE	253461	52	HPE	255066	97	HPE	255161
8	HFE	253462	53	HPE	255067	98	HPE	255162
9	HFE	253529	54	HPE	255069	99	HPE	255163
10	HFE	253530	55	HPE	255070	100	HPE	255164
11	HFE	253551	56	HPE	255077	101	HPE	255167
12	HFE	253552	57	HPE	255078	102	HPE	255168
13	HFE	253733	58	HPE	255079	103	HPE	255171
14	HFE	253734	59	HPE	255080	104	HPE	255172
15	HFE	253753	60	HPE	255081	105	HPE	255173
16	HFE	253754	61	HPE	255082	106	HPE	255174
17	HFE	253841	62	HPE	255089	107	HPE	255185
18	HFE	253842	63	HPE	255090	108	HPE	255189
19	HFE	253855	64	HPE	255091	109	HPE	255190
20	HFE	253856	65	HPE	255092	110	HPE	255191
21	HFE	254273	66	HPE	255093	111	HPE	255193
22	HFE	254274	67	HPE	255094	112	HPE	255194
23	HPE	255004	68	HPE	255095	113	HPE	255195
24	HPE	255008	69	HPE	255096	114	HPE	255196
25	HPE	255009	70	HPE	255097	115	HPE	255199
26	HPE	255010	71	HPE	255098	116	HPE	255200
27	HPE	255013	72	HPE	255100	117	HPE	255203
28	HPE	255014	73	HPE	255103	118	HPE	255204
29	HPE	255017	74	HPE	255104	119	HPE	255205
30	HPE	255018	75	HPE	255107	120	HPE	255206
31	HPE	255020	76	HPE	255108	121	HPE	255207
32	HPE	255025	77	HPE	255117	122	HPE	255208
33	HPE	255026	78	HPE	255118	123	HPE	255209
34	HPE	255027	79	HPE	255122	124	HPE	255210
35	HPE	255028	80	HPE	255124	125	HPE	255211

36	HPE	255031	81	HPE	255125	126	HPE	255212
37	HPE	255032	82	HPE	255126	127	HPE	255213
38	HPE	255037	83	HPE	255129	128	HPE	255214
39	HPE	255038	84	HPE	255130	129	HPE	255215
40	HPE	255047	85	HPE	255135	130	HPE	255216
41	HPE	255048	86	HPE	255136	131	HPE	255219
42	HPE	255049	87	HPE	255137	132	HPE	255220
43	HPE	255050	88	HPE	255139	133	HPE	255225
44	HPE	255051	89	HPE	255140	134	HPE	255226
45	HPE	255052	90	HPE	255141	135	HPE	255237

Qtd.	MODELO	NBP	Qtd.	MODELO	NBP	Qtd.	MODELO	NBP
136	HPE	255238	181	HPE	255305	226	HFE	705296
137	HPE	255245	182	HPE	255306	227	HFE	705299
138	HPE	255246	183	HPE	255307	228	HFE	705300
139	HPE	255247	184	HPE	255308	229	HFE	705306
140	HPE	255248	185	HPE	255313	230	HFE	705309
141	HPE	255249	186	HPE	255315	231	HFE	705310
142	HPE	255250	187	HPE	255316	232	HFE	705311
143	HPE	255251	188	HPE	255317	233	HFE	705312
144	HPE	255253	189	HPE	255318	234	HFE	705315
145	HPE	255254	190	HPE	255325	235	HFE	705316
146	HPE	255255	191	HPE	255326	236	HFE	705318
147	HPE	255256	192	HPE	255329	237	HFE	705319
148	HPE	255257	193	HPE	255330	238	HFE	705320
149	HPE	255258	194	HPE	255332	239	HFE	705321
150	HPE	255259	195	HFE	705003	240	HFE	705322
151	HPE	255260	196	HFE	705005	241	HFE	705333
152	HPE	255261	197	HFE	705006	242	HFE	705334
153	HPE	255262	198	HFE	705242	243	HFE	705340
154	HPE	255265	199	HFE	705243	244	HFE	705341
155	HPE	255266	200	HFE	705257	245	HFE	705342
156	HPE	255269	201	HFE	705258	246	HFE	705347
157	HPE	255270	202	HFE	705259	247	HFE	705348
158	HPE	255273	203	HFE	705261	248	HFE	705351
159	HPE	255275	204	HFE	705265	249	HFE	705352
160	HPE	255276	205	HFE	705266	250	HFE	705353
161	HPE	255277	206	HFE	705269	251	HFE	705354
162	HPE	255278	207	HFE	705270	252	HFE	705357
163	HPE	255279	208	HFE	705275	253	HFE	705358
164	HPE	255280	209	HFE	705277	254	HFE	705359
165	HPE	255281	210	HFE	705278	255	HFE	705360
166	HPE	255282	211	HFE	705279	256	HFE	705365
167	HPE	255285	212	HFE	705280	257	HFE	705366
168	HPE	255286	213	HFE	705281	258	HFE	705369
169	HPE	255287	214	HFE	705282	259	HFE	705370
170	HPE	255288	215	HFE	705283	260	HFE	705373
171	HPE	255291	216	HFE	705284	261	HFE	705374

172	HPE	255292	217	HFE	705287	262	HFE	705377
173	HPE	255293	218	HFE	705288	263	HFE	705378
174	HPE	255294	219	HFE	705289	264	HFE	706412
175	HPE	255299	220	HFE	705290	265	HPE	706449
176	HPE	255300	221	HFE	705291	266	HPE	706450
177	HPE	255301	222	HFE	705292	267	HPE	706451
178	HPE	255302	223	HFE	705293	268	HPE	706452
179	HPE	255303	224	HFE	705294	269	HPE	706459
180	HPE	255304	225	HFE	705295	270	HPE	706460

Qtd.	MODELO	NBP	Qtd.	MODELO	NBP
271	HPE	706461	303	PCD	707084
272	HPE	706462	304	PCD	707087
273	HPE	706465	305	PCD	707088
274	HPE	706466	306	PCD	707099
275	HFE	706557	307	PCD	707100
276	HFE	706558	308	PCD	707101
277	PCD	707015	309	PCD	707102
278	PCD	707016	310	GFE	708704
279	PCD	707017	311	GFE	708717
280	PCD	707018	312	GFE	708718
281	PCD	707027	313	GFE	708728
282	PCD	707028	314	GFE	708730
283	PCD	707031	315	GFE	708731
284	PCD	707032	316	GFE	708766
285	PCD	707033	317	GFE	708771
286	PCD	707035	318	GFE	708776
287	PCD	707036	319	GFE	708789
288	PCD	707043	320	GFE	708795
289	PCD	707044	321	GFE	708797
290	PCD	707050	322	GFE	708799
291	PCD	707059	323	GFE	708800
292	PCD	707060	324	GFE	708804
293	PCD	707061	325	GFE	708811
294	PCD	707065	326	GFE	708814
295	PCD	707066	327	GFE	708817
296	PCD	707067	328	GFE	708830
297	PCD	707075	329	GFE	708831
298	PCD	707076	330	GFE	708834
299	PCD	707079	331	GFE	708841
300	PCD	707080	332	GFE	708849
301	PCD	707081	333	GFE	708853
302	PCD	707083			

ANEXO B

Relação de vagões que, doravante, passam a ser considerados como desincorporados do Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº 88/2010/SUCAR.			
Qtd.	CLASSE	NBP	CAPACIDADE (Toneladas)
1	FRD	604972	80
2	FRD	605255	80
3	FSD	605285	80
4	GFD	605688	80
5	HAD	607916	80
6	HAD	608132	80
7	HAD	637789	80
8	HAD	637798	80
9	HFD	644732	80
10	TCD	609286	80
11	TCD	609297	80
12	TCD	628009	80
13	TCD	628098	80
14	FHD	603403	80
15	FHD	603417	80
16	FHD	617699	80
17	FHD	645416	80
18	TCD	644001	80
19	FBD	312408	80
20	FBD	312412	80
21	FBD	312420	80
22	FBD	312430	80
23	GHD	327355	80
24	GHD	327388	80
25	GHD	327423	80
26	GHD	327428	80
27	GHD	327439	80
28	GHD	327596	80
29	GHD	327611	80
30	GHD	327630	80
31	GHD	327691	80
32	GTD	342051	80
33	GTD	342108	80
34	GND	343012	80
35	GND	343065	80
36	GND	343098	80
37	HFD	602951	80
38	HFD	602981	80
39	HAD	602992	80
40	PND	603077	80
41	GPD	607298	80
42	GPD	607305	80

Relação das locomotivas que, doravante, passam a ser consideradas como desincorporadas do Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº66/2011/SUCAR.			
Qtd.	MODELO	NBP	POTÊNCIA (HP)
14	GM 12	9703662	1.310
		904135	1.310
		904137	1.310
		9170634	1.310
		904157	1.310
		904170	1.310
		904173	1.310
		904174	1.310
		904180	1.310
		904181	1.310
		904183	1.310
		904185	1.310
		904194	1.310
		904197	1.310
Total			18.340

Relação dos vagões que, doravante, passam a ser considerados como desincorporados do Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº 78/2014/SUFER.								
Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
1	HAD	250131	46	HFC	318138	91	HFC	318240
2	HFC	300382	47	HFC	318139	92	HFC	318244
3	HFC	300432	48	HFC	318141	93	HFC	318245
4	HFC	300526	49	HFC	318142	94	HFC	318246
5	HFC	300571	50	HFC	318143	95	HFC	318247
6	HFC	300575	51	HFC	318148	96	HFC	318251
7	HFC	300609	52	HFC	318150	97	HFC	318252
8	HFC	300620	53	HFC	318153	98	HFC	318254
9	HFC	300638	54	HFC	318154	99	HFC	318255
10	HFC	300685	55	HFC	318155	100	HFC	318256
11	HFC	300704	56	HFC	318158	101	HFC	318259
12	HFC	300711	57	HFC	318161	102	HFC	318260
13	HFC	300742	58	HFC	318165	103	HFC	318263
14	FSC	303262	59	HFC	318177	104	HFC	318265
15	PEC	304385	60	HFC	318179	105	HFC	318270
16	HFD	314004	61	HFC	318180	106	GDD	318934
17	HFD	314046	62	HFC	318181	107	GFD	318939
18	HFD	314047	63	HFC	318185	108	GFD	318970
19	HFD	314067	64	HFC	318186	109	GDD	319025
20	HFD	314141	65	HFC	318190	110	GFD	319096
21	HFD	314148	66	HFC	318191	111	GFD	319117
22	HFD	314178	67	HFC	318192	112	GDD	319132
23	HFD	314193	68	HFC	318195	113	GDD	319137
24	HFD	314226	69	HFC	318199	114	GDD	319140
25	HFD	314268	70	HFC	318200	115	GDD	319164
26	HFD	314290	71	HFC	318201	116	GDD	319181
27	HFD	314306	72	HFC	318203	117	GDD	319190

Relação dos vagões que, doravante, passam a ser considerados como desincorporados do Contrato de Arrendamento Nº 048/96, conforme a Portaria nº 78/2014/SUFER.

Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
28	HFC	318100	73	HFC	318207	118	GDD	319224
29	HFC	318101	74	HFC	318208	119	GTC	323128
30	HFC	318102	75	HFC	318211	120	PNC	323152
31	HFC	318105	76	HFC	318214	121	GHD	327226
32	HFC	318107	77	HFC	318218	122	PEC	332119
33	HFC	318108	78	HFC	318220	123	TCC	335834
34	HFC	318111	79	HFC	318222	124	TCC	335894
35	HFC	318112	80	HFC	318223	125	TCC	335898
36	HFC	318115	81	HFC	318224	126	TCC	335904
37	HFC	318116	82	HFC	318226	127	TCC	335909
38	HFC	318120	83	HFC	318228	128	TCC	335912
39	HFC	318121	84	HFC	318231	129	TCC	335913
40	HFC	318124	85	HFC	318232	130	TCC	335922
41	HFC	318127	86	HFC	318234	131	TCC	335923
42	HFC	318129	87	HFC	318235	132	TCC	335924
43	HFC	318132	88	HFC	318236	133	TCC	335926
44	HFC	318133	89	HFC	318237	134	TCC	335933
45	HFC	318135	90	HFC	318239	135	TCC	335939

Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
136	TCC	335948	181	TNC	603101	226	GFD	606664
137	TCC	335957	182	TNC	603102	227	GFD	606683
138	TSC	336036	183	TCC	603108	228	GFD	606993
139	TSC	336057	184	TCC	603114	229	GFD	607018
140	TSC	336060	185	TCC	603124	230	GNB	607070
141	TSC	336063	186	TSC	603136	231	GPB	607099
142	CNB	341589	187	QNB	603191	232	GPB	607107
143	TCD	341804	188	QNB	603275	233	GPB	607183
144	TCD	341839	189	FHD	603519	234	PEC	607350
145	GFD	342227	190	FHD	603547	235	GTC	607359
146	GDD	342233	191	FHD	603586	236	GTC	607365
147	GDD	342234	192	FHD	603616	237	PEC	607406
148	PEC	343110	193	FHD	603639	238	PEC	607409
149	PNC	343149	194	FNB	603695	239	PEC	607463
150	PEC	343161	195	FNB	603702	240	PEC	607523
151	TSB	372840	196	FNB	603709	241	GTC	607528
152	TSB	372869	197	FNC	603713	242	PEC	607534
153	HFC	601479	198	FNC	603720	243	PEC	607544
154	HFC	601539	199	FNC	603858	244	PEC	607546
155	HFC	601591	200	FNC	603917	245	PEC	607549
156	HFC	601603	201	FRC	603925	246	PEC	607607
157	HFC	601646	202	PEC	603942	247	GTC	607608
158	HFC	601664	203	FNC	603977	248	PEC	607610
159	HFC	601677	204	FRC	604076	249	HAD	607803
160	HAD	601717	205	FNC	604124	250	HAC	607864
161	PEC	602309	206	FNC	604189	251	HAD	607904

Qtd.	SÉRIE	NBP
162	FRC	602325
163	PEC	602327
164	PEC	602351
165	FRC	602417
166	PEC	602790
167	GTC	602818
168	PEC	602837
169	PEC	602863
170	HFD	602950
171	HND	602993
172	HND	602999
173	HAD	603022
174	HND	603032
175	PNC	603043
176	PEC	603050
177	TCC	603088
178	TCO	603092
179	TCO	603093
180	TCC	603097

Qtd.	SÉRIE	NBP
207	FNC	604205
208	FEC	604378
209	FRD	604408
210	FRD	604437
211	FRD	604589
212	FRD	604596
213	FHD	604685
214	FRD	604691
215	FRD	604752
216	FHD	604851
217	FRD	604907
218	FRD	604911
219	FRD	604952
220	FRD	605132
221	FRD	605239
222	GFD	606058
223	GFD	606132
224	GFD	606465
225	GFD	606495

Qtd.	SÉRIE	NBP
252	HAD	607912
253	HAD	607914
254	HAD	607950
255	HAD	608005
256	HAD	608018
257	HAD	608049
258	HAD	608050
259	HAD	608058
260	HAD	608068
261	HAD	608077
262	HAD	608089
263	HAD	608097
264	HAD	608103
265	HAD	608113
266	HAD	608133
267	HAD	608144
268	HAD	608165
269	PED	608386
270	PED	608657

Qtd.	SÉRIE	NBP
271	PNB	608742
272	PNB	608744
273	PEC	608820
274	PNB	608849
275	PRC	608855
276	TCC	608876
277	TCC	608907
278	TCC	608944
279	TCC	608954
280	TCC	608958
281	TCC	608978
282	TCC	608982
283	TCC	608986
284	TCC	608989
285	TCC	608990
286	TCC	608991
287	TCC	608992
288	TCC	608994
289	TCC	608995
290	TCC	608996
291	TCC	608999
292	TCC	609002
293	TCC	609064
294	TCC	609078
295	TCC	609084
296	TCC	609091

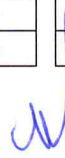
Qtd.	SÉRIE	NBP
316	TSC	609339
317	TSC	609369
318	TSC	609373
319	TCC	609377
320	TSC	609384
321	TCC	609386
322	TCC	609395
323	TSC	609401
324	TCC	609403
325	TSC	609409
326	TCC	609410
327	TCC	617532
328	TCC	617534
329	TCC	617535
330	TSC	617537
331	TCO	617538
332	TCC	617543
333	TSC	617545
334	TSC	617550
335	TSC	617552
336	TCO	617553
337	FHD	617664
338	FHD	617809
339	FHD	617855
340	FRC	617887
341	FNC	617897

Qtd.	SÉRIE	NBP
361	HAD	619004
362	HAD	619005
363	HAD	619010
364	HAD	619027
365	HAD	619033
366	HAD	619036
367	HAD	619039
368	HAD	619043
369	HAD	619045
370	HAD	619057
371	HAD	619071
372	HAD	619086
373	HAD	619088
374	HAD	619089
375	HAD	619170
376	HND	619192
377	PNB	619403
378	TCC	619412
379	TCC	619413
380	TCC	619416
381	TCC	619418
382	TCC	619420
383	TCC	619421
384	TCC	619422
385	TCC	619430
386	TCC	619434

Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
297	TCC	609105	342	FNC	617985	387	TCC	619435
298	TCC	609106	343	FNC	618001	388	TCC	619437
299	TCC	609110	344	FRC	618003	389	TCC	619438
300	TCC	609117	345	FRD	618096	390	TCC	619440
301	TCC	609142	346	FRD	618173	391	TCC	619456
302	TCC	609146	347	FRD	618195	392	TCC	619457
303	TCC	609157	348	FRD	618227	393	TCC	619462
304	TCC	609164	349	FNC	618312	394	TCC	619463
305	TCC	609181	350	GFD	618573	395	TCC	619465
306	TCC	609182	351	GFD	618625	396	TCC	619468
307	TCC	609183	352	GNB	618670	397	TSD	619533
308	TCC	609186	353	GNC	618779	398	TCD	627994
309	TCC	609187	354	HAC	618820	399	TCC	628164
310	TCC	609193	355	HAC	618838	400	TCC	628168
311	TCC	609198	356	HAC	618901	401	TCC	628172
312	TCC	609200	357	HAD	618902	402	TCC	628174
313	TCC	609324	358	HAD	618932	403	FRC	629895
314	TCC	609332	359	HAD	618978	404	FRC	630027
315	TCC	609336	360	HAD	619002	405	FRC	630035

Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
406	FRC	630038	451	GNB	644166
407	FRC	630121	452	GNB	644188
408	FRC	630182	453	GNB	644190
409	HAD	631551	454	GNB	644191
410	HAD	631552	455	GNB	644192
411	HAD	631556	456	GNB	644199
412	HAD	631565	457	GNB	644201
413	HAD	631575	458	GNB	644202
414	TCD	633913	459	GNB	644203
415	TCC	634324	460	GNB	644207
416	TCC	634329	461	GNB	644211
417	TCC	634335	462	GNB	644212
418	TCC	634338	463	HNB	644218
419	TCC	634343	464	HNB	644225
420	TCC	634350	465	HNB	644229
421	TCC	634351	466	FNB	644278
422	TCC	634353	467	PNB	644335
423	TCC	634354	468	PNB	644358
424	TCC	634355	469	FNB	644480
425	TCC	634359	470	FNB	644482
426	TCC	634364	471	FNB	644512
427	TCC	634366	472	FNB	644521
428	HAD	637820	473	FNB	644530
429	HAC	637822	474	FNB	644543
430	TCC	639867	475	PEC	644564

Qtd.	SÉRIE	NBP	Qtd.	SÉRIE	NBP
431	TCC	639869	476	FNC	644625
432	FHD	640862	477	FNC	644627
433	HFD	641273	478	FNC	644663
434	PED	641643	479	FNC	644688
435	PED	641679	480	PNB	644692
436	TNC	642070	481	FHD	646130
437	TCC	642071	482	FHD	646149
438	FNB	642192	483	GFD	646181
439	PED	642626	484	GFD	646187
440	PED	642629	485	GFD	646192
441	PED	642669	486	GFD	646198
442	PED	642675	487	GFD	646216
443	HFD	643539	488	GFD	646225
444	HFD	643551	489	GFD	646226
445	HFD	643613	490	GFD	646269
446	GFD	643744	491	FNB	646818
447	TCD	643975	492	FNB	646822
448	PEC	644133	493	FNB	646885
449	FNB	644140	494	TNC	646971
450	GNB	644158	495	TNC	646972






TRANSPORTES OCCHI LTDA - ME	203770927	Art. 630, § 4º da CLT
TRANSPORTES OCCHI LTDA - ME	203770951	Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990
TRANSPORTES OCCHI LTDA - ME	203770943	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
BÁSICOS E CLÁSSICOS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME	204296048	Art. 630, § 4º da CLT
KSF CONFECÇÕES LTDA - ME	204296072	Art. 630, § 4º da CLT
MARCIA CRISTINA MACHADO DA ROSA - ME	204197155	Art. 630, § 4º da CLT
ENIO GUEDES DE LIMA	201956331	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
ENIO GUEDES DE LIMA	201956349	Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990
ENIO GUEDES DE LIMA	201956357	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
GISELA GAMBIN DE ANDRADE - ME	202473708	Art. 630, § 4º da CLT
GISELA GAMBIN DE ANDRADE - ME	202473716	Art. 630, § 4º da CLT
GISELA GAMBIN DE ANDRADE - ME	202473724	Art. 405, I da CLT
GISELA GAMBIN DE ANDRADE - ME	202474101	Art. 630, § 3º da CLT
MECÂNICA SANTO ANGELENE LTDA	202217701	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
ALAIDE DE SOUZA TEIXEIRA	25341944	Artigo 168, Inciso III, da CLT, c/c item 7.4.1 b da NR 7, com redação da Portaria 24/94

ALAIDE DE SOUZA TEIXEIRA	25341936	Art. 630, § 4º da CLT
DENIS DALL AGNOL 02152189060	202525325	Art. 630, § 4º da CLT
DENIS DALL AGNOL 02152189060	202526551	Art. 630, § 4º da CLT
ERALDO HAURELIO SAENGER & CIA. LTDA - ME	203999878	Art. 630, § 4º da CLT
ERALDO HAURELIO SAENGER & CIA. LTDA - ME	204000068	Art. 41, 'caput' da CLT
JOLVANE DA SILVA - ME	204518024	Artigo 157, Inciso I, da CLT, c/c item 11.4.1 da NR 11, com redação da Portaria 56/2003
JOLVANE DA SILVA - ME	204517940	Art. 41, 'caput' da CLT
SANTA VITÓRIA ACABAMENTOS E COURO LTDA	204739594	Art. 630, § 4º da CLT
SILVIO TRINDADE PACHECO EIRELI	204783747	Art. 630, § 4º da CLT
XIAOYAN JIANG ME	25341928	Artigo 168, Inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1 a' da NR 7, com redação da Portaria 24/94
XIAOYAN JIANG ME	25341910	Art. 630, § 4º da CLT
XIAOYAN JIANG ME	25341901	Art. 41, 'caput' da CLT

NEVITON NORNBERG

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 10/02/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais diversos (permanente e de consumo) necessários para atender as necessidades de manutenção/expediente desta SRTE/RJ e de suas unidades descentralizadas Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 26/02/2015 das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos, 251, Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELIO DA CAMARA PAIVA
Pregoeiro

(SIDE - 25/02/2015) 380018-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015UASG 380051

Número do Contrato: 18/2014.
Nº Processo: 46905000764201254.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CNPJ Contratado: 12159192000162. Contratado: COPE ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014; prorrogando o prazo de execução das obras do edifício Terra Center até 30 de julho de 2015 e acrescentando ao valor original o montante de R\$ 29.943,48 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/02/2015 a 30/07/2015. Valor Total: R\$29.943,48. Fonte: 176038204 - 2014NE800688. Data de Assinatura: 30/01/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 380918-00001-2015NE900001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 4/2015 publicado no D.O. de 13/02/2015, Seção 3, Pág. 145. Onde se lê: Vigência: 13/02/2015 a 13/02/2015 Leia-se: Vigência: 13/02/2015 a 12/02/2016

(SIDE - 25/02/2015) 380918-00001-2015NE900001

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

Informamos aos interessados no Pregão Eletrônico 01/2015, que o mesmo foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO à empresa NETSAFE CORP LTDA.

JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE FREITAS
Pregoeiro

(SIDE - 25/02/2015) 540004-00001-2015NE800020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015022600123

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos ANTT nº 50500.035466/2009-18, 50510.015015/2010-71 e 50500.188987/2013-45. Partes: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, com sede em Brasília/DF, e a empresa Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75, com sede em Belo Horizonte/MG. Objeto: substituição promovida no rol de ativos arrendados que constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante exclusão de 537 (quinhentos e trinta e sete) vagões e 14 (quatorze) locomotivas, bens acidentados ou obsoletos, e inclusão de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagões e 06 (seis) locomotivas, bens aptos à prestação do serviço público concedido de transporte ferroviário de cargas. Data de assinatura do Termo Aditivo: 10/12/2014.

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 11/2015, publicada no D.O.U. de 23/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Contratação de Consultoria Tributária para revisão dos contratos de prestação de serviços, vigentes e encerrados, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração para a Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e filiais, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital. Novo Edital: 26/02/2015 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Porto do Itaquí S/n Itaquí - SÃO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO JOSE GASPAR PICANÇO
Pregoeiro

(SIDE - 25/02/2015) 399004-00001-2015NE999999

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 UASG 393020

Nº Processo: 50611001715201210. Objeto: Prestação de serviços de distribuição de publicidade legal para atender à Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso e suas respectivas Unidades Locais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento das faturas mensais correspondentes à prestação de serviço de publicidade legal. Declaração de Inexigibilidade em 07/01/2015. RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERREAZ, Chefe: Sa/sr/dnit/mnt. Ratificação em 07/01/2015. LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional do Dnit/mnt. Valor Global: R\$ 87.520,88. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 25/02/2015) 393020-39252-2015NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393020

Número do Contrato: 17/2014.
Nº Processo: 5061100153201411.
PREGÃO SISPP Nº 308/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19985034000100. Contratado: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Alteração da razão social da empresa Naka Manutenção e Reforma Eireli-ME para a empresa Markise Obras e Serviços Ltda-ME, conforme autorizado no processo nº 50611.001353/2014-11. Fundamento Legal: Artigo 65, Caput da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo único da cláusula nona do Contrato SR/MT/17/2014. Data de Assinatura: 23/02/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 393020-39252-2015NE800016

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600000471201511.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 74315607000105. Contratado: FAIXA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Objeto: Consórcio Potiguar - Faixa Sinalização/Pat Traffic. Elaboração dos projetos de engenharia e a construção de postos integrados automatizados de fiscalização - PIAF, no âmbito do plano nacional de pesagem, nas rodovias BR-101/RN e BR-226/RN, referente ao Lote 01. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Edital nº 693/14-00. Vigência: 26/02/2015 a 02/11/2016. Valor Total: R\$42.055.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE803951. Data de Assinatura: 06/02/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600000472201566.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 74315607000105. Contratado: FAIXA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Objeto: Consórcio Potiguar. Faixa Sinalização/PAT Traffic. Elaboração dos projetos de engenharia e a construção de postos integrados automatizados de fiscalização - PIAF, no âmbito do plano nacional de pesagem, na rodovia BR-304/RN, referente ao Lote 02. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, edital 693/14-00. Vigência: 25/02/2015 a 20/11/2016. Valor Total: R\$41.650.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE803943. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600000473201519.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 165025510000193. Contratado: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO - INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Consórcio Rodopese. SITRAN/FISCAL TECNOLOGIA/PLANEX. Elaboração dos projetos de engenharia e a construção de postos integrados automatizados de fiscalização - PIAF, no âmbito nacional de pesagem, na rodovia BR-135/MA, referente ao lote 03. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, edital 693/14-00. Vigência: 25/02/2015 a 20/11/2016. Valor Total: R\$23.990.100,15. Fonte: 100000000 - 2014NE803947. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600000475201508.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604322000140. Contratado: ENGESPRO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Consórcio Engespro-Projet-Pentagon, tendo como líder a Empresa Engespro Engenharia Ltda, Elaboração dos Projetos de Engenharia e a Construção de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas Rodovias BR-020/PI e BR-230/PI, referente ao Lote 05 do Edital nº 693/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e Edital nº 693/2014. Vigência: 28/01/2015 a 23/10/2016. Valor Total: R\$43.850.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE803957. Data de Assinatura: 28/01/2015.

(SIDE - 25/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600000476201544.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 693/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604322000140. Contratado: ENGESPRO ENGENHARIA LTDA -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.